



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA WDS TELECOM LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MUQUI, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: WDS TELECOM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.356.043/0001-89, com sede à Rua Maximiliano Fardin Perim, nº 31, bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep.: 29.301-550, e-mail: wds@wdstelecom.com.br, Tel.: (28) 3521-3762, representada neste ato pelo sócio, Sr. Eugenio José de Batista, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua José Alves da Silva, nº 31, bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep.: 29.312-518, portador da Carteira de Identidade nº 875.048, expedida pelo órgão SSP-ES e CPF nº 930.227.277-04.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, de acordo com o processo E2822/2025 e, considerando a contratação sob a égide da Lei 8.666/93, ao amparo do Inciso II do Artigo 57.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da vigência - Fica aditada a cláusula quarta do contrato, em que se prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado, podendo ser aditado dentro do permissivo Legal.

CLAUSULA SEGUNDA – Do valor do contrato - Fica aditada a cláusula terceira do contrato original, em que fixa para o período ora aditado, o valor de R\$ 84.303,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Outras Disposições - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Do Foro - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o foro da Comarca de Muqui ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 30 de dezembro de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

WDS Telecom Ltda ME
Contratada